



ATA N.º 20/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** começou por agradecer a presença dos Senhores Vereadores nas exéquias fúnebres do soldado da paz, Pedro Daniel Ferreira, e manifestou o seu reconhecimento para com todas as entidades que estiveram presentes nesta cerimónia, bem como, às que ajudaram no combate ao incêndio ocorrido no Concelho, bem como, aos populares que colaboraram com as Corporações de Bombeiros.-----

Mais informou que esteve presente numa reunião extraordinária. -----

De seguida, propôs um voto de pesar a enviar à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, pelo falecimento do seu funcionário, Eng.º Fernando José Reis Afonso Albuquerque, no desempenho das duas funções. -----

Posteriormente, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período.-----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que se associou ao voto de pesar, lamentando a perda e manifestando a sua solidariedade, neste momento difícil, com o Município de São Pedro do Sul. -----

Posteriormente, questionou se havia falta de equipamentos de proteção individual, nomeadamente desinfetantes para uso no âmbito da COVID-19 e, em caso afirmativo, o que se pretende efetuar para colmatar a situação.-----

Mais questionou se havia alguma novidade sobre as descargas da ETA e a qualidade da Barragem das Caínhas.-----

No que concerne ao "Programa Arredondar", questionou sobre a adesão à iniciativa. -----

Relativamente ao apoio ao comércio local e às pequenas empresas, questionou as medidas adotadas, tendo por base o estudo efetuado pelo Município, qual o seu efeito e a adesão às mesmas. -----

No que concerne às referidas descargas da ETA, o **Senhor Presidente** informou que o Município, até ao momento, não tinha recebido nenhuma notificação de entidades oficiais, encontrando-se devidamente fundamentado e ciente que se está a trabalhar bem. Dada a situação verificada, manifestou estranheza por nenhuma entidade competente ainda não ter efetuado uma acusação, proposto medidas corretivas ou solicitado os resultados das análises à água. -----



A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que o Município não tinha falta de produtos de desinfeção. Realçou os cuidados tidos nesta área, dado o número significativo de infraestruturas da responsabilidade do Município, tendo sido reforçadas as limpezas nas escolas concelhias.-----

De seguida, informou que o “*Programa Arredondar*” tratou-se de uma iniciativa da comunidade, em que o Município não teve intervenção. Foi promovido por dois jovens do Concelho, que através das redes sociais desenvolveram esta campanha, com o intuito de ajudar o comércio local. Explicou o âmbito, o período da ação (até dezembro de 2020) e informou que a adesão não foi muito grande.-- Relativamente ao inquérito efetuado pelo Município, para levantamento do estado atual das micro e pequenas empresas, informou que a adesão não foi a esperada. Informou dos apoios prestados às pequenas e médias empresas e ao comércio local, designadamente, na ação direta através da divulgação e esclarecimento de dúvidas sobre os programas promovidos a nível nacional. Acrescentou que, o Município focou-se no apoio social.-----

Devido às atuais exigências foi necessário reforçar o pessoal das escolas, tendo a Autarquia aí colocado seis pessoas (que se encontravam no desemprego), através de CEI e CEI+ e pretendendo colocar mais nos serviços de jardinagem e de limpezas. Com esta medida, pretende-se dar um “*balão de oxigénio*” a munícipes que perderam o emprego. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** considerou que a Autarquia estava a falhar no apoio às pequenas e médias empresas, devendo ser feito mais pois a situação irá prolongar-se. Mais considerou que se deve definir como se pode apoiar e qual a verba afeta a esse apoio. Realçou a importância de se definir um esquema justo, equitativo e que seja atento à realidade, sobretudo direcionado para dimensão social e para o apoio social a idosos, com dificuldades e que se encontram isolados, bem como, para o tecido empresarial que é frágil. Disse que deve haver um esforço e desenhar uma ajuda, disponibilizando-se para ajudar neste trabalho.-

O **Senhor Presidente** referiu estar ciente das dificuldades, acreditando que estas vão ser em maior escala e que as reais necessidades se vão manifestar mais à frente. Referiu que o aumento do número de casos pode prejudicar gravemente a situação económica e social. Mais referiu que contava com todo o apoio da vereação e das entidades governamentais. Informou que se estava muito atento aos casos que possam aparecer, às solicitações da comunidade e às necessidades que surjam, sendo importante ter meios e fundos de intervenção para dar resposta a essas carências.-----

Ainda referiu que esta situação pandémica não permite projeções e depende dos casos que poderão surgir e do que pode acontecer às empresas, havendo muitas condicionantes. -----

Relativamente, aos apoios no âmbito da COVID-19, a **Senhora Vereadora Clara Vieira** lembrou o Projeto de Regulamento de Utilização do Cartão “*OLIVEIRA COM(N)VIDA*”, que se encontra em fase de discussão pública, bem como, o facto da Autarquia ter promovido a ampliação das esplanadas sem custo adicional para os comerciantes.-----



De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador José Pedro Almeida** que manifestou o seu profundo pesar pela morte do Senhor Eng.º Fernando Albuquerque, endereçando condolências à esposa, filhos, pais e familiares.-----
Posteriormente, questionou quando se previa dotar as aldeias com saneamento, lembrando que o Senhor Presidente terá dito que não colocaria mais um metro de alcatrão sem colocar saneamento. Neste contexto questionou se as pavimentações previstas contemplam a colocação das aludidas condutas de saneamento.-----

O **Senhor Presidente** referiu que tinha proferido essa frase, mas não nesse contexto. Tal seria possível com um plano definido ao nível das infraestruturas de saneamento, pois saber-se-ia a direção a tomar e, em caso de intervenção, dever-se-ia ter em atenção esse plano.-----

Informou que a primeira missão foi efetuar um estudo com vista à elaboração desse plano, havendo um esboço com vista a essa intervenção. O investimento ronda os oito milhões de euros. O Executivo está atento a abertura de candidaturas neste âmbito, o que, até ao momento, tem sido muito difícil de enquadrar. Dada a dimensão do Concelho, realçou as dificuldades em iniciar uma obra destas sem apoio. Destacou a urgência de intervenção nas vias asfaltadas e as dificuldades em conjugar as atuais necessidades com a passagem de uma conduta de saneamento ou não, sem um plano definido e assumido. -----

Mais referiu que o saneamento e água não estão copulados a nenhuma entidade criada para o efeito e os encargos que o Município suporta com estes serviços são um terço da receita obtida.-----

O **Senhor Vereador José Pedro Almeida** questionou o ponto da situação da reparação dos danos causados pelas tempestades na EN 333-3, no Enxudre (União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães) e na EN 16 (Freguesia de Ribeiradio), tendo o **Senhor Presidente** informado que iria ter uma reunião com a "Infraestruturas de Portugal", na próxima sexta-feira.-----

Neste contexto, o Senhor **Vereador Abel Dias** salientou a importância de vincar a essa entidade que a "situação é uma vergonha".-----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 19/2020, de 08 de setembro de 2020, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.636.194,35€** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) de operações orçamentais e **509.316,20€** (quinhentos e nove mil, trezentos e dezasseis euros e vinte cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 03.09.2020 a 17.09.2020.-----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu que, por não haver competição, tinha ficado com a impressão de que havia a intenção do Executivo fazer um ajuste no subsídio



atribuído ao GDOF, reafectando essa verba. Vencou não ter nada contra esta associação, no entanto, dado o atual contexto será necessário realocar verbas para colmatar necessidades prementes. -----

O Senhor Presidente informou que, neste momento, a equipa sénior do GDOF se encontra em competição, encontrando-se canceladas as provas distritais nos escalões de formação. Mais informou que a Autarquia suspendeu a transferência do subsídio, ou seja, "apenas não fez o pagamento" entre abril e agosto. Todavia, dado o contexto atual, "logicamente teremos que nos sentar à mesa", para analisar a situação e programar o orçamento para 2021, fazendo-se as correções necessárias com base no reescalamento das atividades e sem gorar as expectativas. -----

5 - DESPACHO - LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DE PEDRO DANIEL FERREIRA – RATIFICAÇÃO -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente: -----

"Despacho -----

- Luto Municipal -----

Eu, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades e no uso das competências que me são conferidas por lei, nomeadamente, pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decreto três dias de luto municipal, a contar da presente data, com a inerente colocação a meia haste da Bandeira do Município, no edifício, pelo falecimento de Pedro Daniel Ferreira, subchefe da Equipa de Intervenção Permanente e Bombeiro de Primeira da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, em plena ação de combate ao incêndio florestal que deflagrou, nesta data, no lugar da Póvoa, freguesia de Arcozelo das Maias. -----

O Município de Oliveira de Frades apresenta à família e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades as sentidas condolências e o seu reconhecimento público pelo papel inextinguível e sempre voluntarioso deste valioso elemento que, hoje, infelizmente, perdeu a vida a lutar em prol do Bem Comum. -----

Mais determino, a submissão deste despacho, para ratificação, à próxima reunião de Câmara Municipal. -----

Paços do Município de Oliveira de Frades, 7 de setembro de 2020". -----

6 - ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÃO MUNICIPAL DE MÉRITO (A TÍTULO PÓSTUMO) AO BOMBEIRO PEDRO DANIEL FERREIRA PELOS SEUS MÉRITOS NA DEFESA DA POPULAÇÃO DE OLIVEIRA DE FRADES - PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES ABEL DIAS E JOSÉ PEDRO ALMEIDA -----

Presente o e-mail dos Senhores Vereadores Abel Dias e José Pedro Almeida com o assunto: "Proposta: Atribuição de Distinção Municipal de Mérito (a título póstumo) ao Bombeiro Pedro Daniel Ferreira pelos seus méritos na defesa da população de Oliveira de Frades", no qual anexam a referida proposta para inclusão na próxima Ordem do Dia de reunião de Câmara, qual para constar se transcreve: -----

"Proposta: -----

Muito se poderia dizer de alguém que de forma sentida e empenhada, tantos anos dedicou à defesa de populações e bens e de alguém que viveu o Concelho de Oliveira de Frades e a missão de Bombeiro como ninguém. -----



Pedro Daniel Ferreira cresceu na Associação Humanitária dos Bombeiros de Oliveira de Frades desde que nasceu e, infelizmente, faleceu na passada semana quando combatia mais um fogo no Concelho, naquela que foi a sua derradeira missão.-----

Casado e pai de uma criança, saiu para o fogo, como tantas vezes fez na sua vida. Com o espírito de missão e com a vontade de mais uma vez contribuir para uma Sociedade Melhor.-----

Quis o destino que fosse a sua última missão.-----

Pela sua inextinguível participação em prol do Bem Comum e pelo Voluntarismo com que sempre encarou cada saída da corporação que abraçou desde tenra idade, é de justa distinção, a título póstumo, com o galardão de mérito municipal, a ser deliberado na próxima reunião de câmara e a ser entregue no próximo dia 7 de outubro, dia do Feriado Municipal. -----

Pelo seu exemplo e pela sua maneira de ser e estar, merece esta distinção, para que se perpetuem aqueles que se dedicam à defesa de pessoas e bens.-----

Com esta distinção estaremos também a homenagear a sua casa mãe, os Bombeiros Voluntários e todos aqueles que nos protegem nas horas de aflição.-----

Os Vereadores,-----

Abel Dias e José Pedro Almeida".-----

O Senhor Presidente congratulou-se com a iniciativa dos Senhores Vereadores, subscrevendo na íntegra o reconhecimento ao Bombeiro Pedro Daniel Ferreira pelos anos que dedicou à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades e a todos os oliveirenses que, de alguma forma, foram confortados por ele, nesta sua curta jornada. -----

O Senhor Vereador Abel Dias salientou a importância desta homenagem elevar a memória do homenageado e não de quem homenageia. Considerou que, se deve pensar numa maneira de perpetuar a sua memória construindo um monumento ou dando o seu nome a uma rotunda. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

7 - DIA DO MUNICÍPIO: PROPOSTA DE PROGRAMA E CARTAZ-----

Presente a seguinte informação da Senhora Vereadora Clara Vieira, com o assunto: "Dia do Município _ Proposta de Programa":-----

"PROGRAMA PROVISÓRIO-----

LOCAL: CINE TEATRO DR MORGADO-----

10.00- Abertura/recepção dos convidados-----

10.15 - Momento Musical-----

10.30- Homenagem a entidades e individualidades-----

1.º Melhor Aluna 12.º ano: Mariana Vieira -----

2.º Personalidade em Destaque: Marlene Fernandes (área da educação)-----

3.º Mérito Desportivo -----

- André Alexandrino (Ténis) -----

- Conceição Vinha (Veterana Ténis)-----

- João Maia (Ténis)-----

- Ana Martins (Atletismo)-----

- Rodrigo Correia (Automobilismo) -----

- ACOF / Jéssica Pinto (andebol)-----

- GDOF_ aniversário 75 anos -----

4.º Entidades - Linha da Frente combate à COVID19-----

- USF LAFÕES-----



- BVOF-----
- GNR-----
- MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES-----
- CENTRO SOCIAL PAROQUIAL S. JOÃO DA SERRA-----
- ASSOL-----
- OF JUNTOS-----

5.º Homenagem póstuma: Pedro Daniel Ferreira".-----

Ainda presente o respetivo cartaz de Comemoração do Dia do Município. -----
A Senhora Vereadora Clara Vieira apresentou justificação à não realização da reunião de preparação deste programa, conforme foi efetuado no ano anterior. Acrescentou que, enviou a proposta por e-mail ao Senhor Vereador Abel Dias, que não se opôs à mesma. De seguida, pedindo desculpas pelo sucedido, fez uma breve explicação sobre as homenagens propostas. -----

O Senhor Vereador Abel Dias lamentou a não realização da reunião, mas por compreender que as duas últimas semanas foram muito complicadas, disse ter aceitado a modalidade adotada. Referiu que o objetivo da comemoração deste dia é reconhecer o mérito dos munícipes que se destacaram em diversas áreas. ----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa em causa. -----

8 - ADA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AREAL: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela Associação "ADA – Associação para o Desenvolvimento do Areal": relatório de contas 2019; orçamento previsional para 2020, plano de atividades 2019, e plano de atividades 2020. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 6778, em 19.05.2020, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório.-----

Ainda presentes a ficha do cabimento com o n.º sequencial 40553, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e a lista da proposta de subsídios para 2020.--

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação "ADA – Associação para o Desenvolvimento do Areal".-----

9 - PEDRA DO AR - ASSOCIAÇÃO MUSICAL, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DESTRIZ/REIGOSO: PEDIDO DE APOIO -----

Presente uma carta da "Pedra do Ar - Associação Musical, Recreativa e Social de Destriz e Reigoso" a solicitar o apoio financeiro da Autarquia, uma vez que adquiriu, no ano transato, trajes para o grupo da Associação. Em anexo encontra-se a respetiva fatura. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 8017, em 17.06.2020, encontrando-se apenas aos documentos o respetivo relatório.-----

Presente, ainda, a ficha do compromisso com o número sequencial 41169, no valor de 900,00€.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 900,00€ (novecentos euros) à Pedra do AR - Associação Musical, Cultural, Recreativa e Social Destriz/Reigoso, como apoio na aquisição de trajes para o grupo da Associação. -----



10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA PRO-CAJADÃES: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presente os seguintes documentos apresentados pela Associação Cultural e Recreativa Pró-Cajadães: plano de atividades do ano de 2019; contas do ano de 2019; ata da Assembleia Geral com a aprovação das contas de 2019, aprovação do plano de atividades 2020 e eleição dos corpos gerentes. Estes documentos deram entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 11259, em 11.09.2020, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----
Ainda, presentes encontram-se a ficha do cabimento com o n.º sequencial 40627 no valor de 500,00€ e a lista da proposta de subsídios para 2020. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação Cultural e Recreativa Pró-Cajadães. -----

11 - ABERTURA DE CONCURSO PARA UMA VAGA DE TÁXI NO LUGAR DE PARANHO NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES-----

Presente o pedido para abertura de concurso com vista ao preenchimento da vaga de táxi no lugar de Paranho, Freguesia de Arca e Varzielas, apresentado pelo Senhor José Júlio Pereira Martins, residente em São João do Monte. Este documento deu entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 978, em 21.01.2020, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório, no qual constam as informações técnicas. -----

Presentes os pedidos de parecer sobre a abertura de concurso solicitados à União de Freguesias de Arca e Varzielas e à ANTRAL – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros, bem como, a resposta obtida desta última entidade. -----

Presente a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, datada de 04/09/2020, a qual se transcreve:-----

“O requerente vem solicitar à Câmara Municipal a abertura à vaga de táxi do lugar em Paranho de Arca. -----

Até à data, o lugar nunca foi atribuído a ninguém, apesar de já terem manifestado interesse em ocupar a vaga. -----

De acordo com o Regulamento Municipal de Transporte em Táxi, nomeadamente o seu artigo 11.º e seguintes, para se atribuir o lugar vago dentro do contingente, deverá ser através de concurso público, limitado a titulares de Alvará emitido pelo IMTT. -----

Antes da Câmara se pronunciar da abertura ou não do concurso, foram solicitados pareceres à ANTRAL e à junta de freguesia, a Antral enviou agora o parecer e a junta não se pronunciou. -----

Assim, a Câmara Municipal, querendo, poderá deliberar a abertura do concurso para se atribuir a licença do lugar de Paranho. -----

À consideração superior”. -----

Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, a qual se transcreve: -----

“Ao Senhor Presidente para se pronunciar sobre a decisão de abertura ou não do concurso”. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as informações técnicas e proceder à abertura do



concurso para atribuição da licença de táxi para uma vaga em Paranho, devendo ser elaborado o respetivo caderno de encargos. -----

12 - FÁBRICA DA IGREJA DE OLIVEIRA DE FRADES (CAPELA DE TRAVASSÓS): PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

Este ponto foi retirado, por unanimidade. -----

13 - INFORMAÇÃO N.º 30/2020 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE LUÍS MANUEL PINHO DE BASTOS ---

Presente a informação n.º 30/2020 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Luís Manuel Pinho de Bastos*", da qual se transcreve o último ponto: -----

"6. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

14 - DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA GEORREFERENCIADA, PREVISTA NA LEI N.º 78/2017, DE 17 DE AGOSTO, E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO -----

Presente o e-mail recebido da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, com o assunto: "*Contrato Interadministrativo Sistema de Informação Cadastral Simplificado_Oliveira de Frades*", no qual consta que no seguimento da aprovação, pelo Conselho Intermunicipal, na sua reunião ordinária realizada no passado dia 8 de setembro, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, remete o mesmo para que seja presente à reunião do Executivo Municipal e posteriormente enviado à Assembleia Municipal. -----

Relembra que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de contratos de delegação de competências, bem como a respetiva resolução e revogação, conforme dispõe, respetivamente, a alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais informa da tramitação, designadamente:-----

1. Discussão e aprovação dos termos da delegação de competências pelo Executivo Municipal;-----
2. Submeter a deliberação aprovada pelo Executivo Municipal à Assembleia Municipal, para aprovação; -----
3. Aprovação da delegação de competências pela Assembleia Municipal;-----
4. Comunicação da deliberação da Assembleia Municipal ao Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; -----
5. Outorga do contrato interadministrativo.-----

Presente o Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Município de Oliveira de Frades, com o seguinte objeto: -----

"1 - O Contrato tem por objeto a delegação de competências do Segundo Outorgante no Primeiro Outorgante, relacionadas com os procedimentos necessários à representação



gráfica georreferenciada de prédios, nos termos previstos na Lei nº 78/2017, de 17 de agosto.-----

2 - O Contrato abrange as seguintes áreas:-----

a) *Elaboração e submissão de uma candidatura ao concurso para a apresentação de candidaturas n.º CENTRO 08-2017-20, destinado a "Reforçar a Capacitação Institucional das Entidades Regionais";*-----

b) *Deliberar a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, elaboração e aprovação das respetivas peças, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, pelos respetivos órgãos competentes;*-----

c) *Acompanhamento e fiscalização da execução física e financeira dos trabalhos;*-----

d) *Exercer toda a atividade e executar o presente acordo e projeto de boa-fé e em conformidade com os ditames do interesse público e da lei".*-----

Estes documentos após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao processo e arquivada fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo de delegação de competências em causa.-----

Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

15 - FREGUESIA DE RIBEIRADIO: PEDIDO DE APOIO-----

Presentes o pedido de apoio financeiro solicitado pela Junta de Freguesia de Ribeiradio e a ficha do cabimento com o n.º sequencial 40634 no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à Freguesia de Ribeiradio.-----

16 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS/CATEGORIAS (MARIA ALICE DURÃO PEREIRA)-----

Presente a proposta de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias e, nos termos do n.º 5 do art.º 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, consolidando, com efeitos à data de 01 de outubro de 2020, a mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria Alice Durão Pereira, da carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico para a carreira e categoria de Técnico Superior.-----

Esta proposta, após rubricada pelos membros deste Órgão Executivo, será apensa ao respetivo processo e ficará fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-

17 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA - CENTRO QUALIFICA E A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES-----

Presente a seguinte minuta de protocolo de cooperação a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa – Centro Qualifica e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, com o seguinte objeto:-----



“O presente protocolo visa a dinamização de respostas no domínio da educação-formação, com vista ao reforço das qualificações escolares e profissionais da população jovem e adulta, nos territórios da área de influência das partes envolvidas”.

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.

18 - PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA, O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O MUNICÍPIO DE VOUZELA

Presente a minuta de protocolo de parceria para a realização do projeto de Programação Cultural em Rede – “Cultura Entre Pontes” a estabelecer entre o Município de Sever do Vouga, o Município de Oliveira de Frades, o Município de São Pedro do Sul e o Município de Vouzela, com o seguinte objeto:

“A parceria instituída através do acordo celebrado entre as partes integra o Projeto “Cultura Entre Pontes”, apresentado de acordo com o estabelecido no domínio “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos”, na prioridade de investimento 6.C – “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural” do Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 (CENTRO 2020) e Aviso para apresentação de candidaturas CENTRO-14-2020-12 “Programação Cultural em Rede”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.

19 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO, PARA O ANO DE 2021, DAS COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Presente a seguinte proposta:

“Proposta

No âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, iniciado com publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, contemplando a opção de exercício gradual das competências transferidas nos anos de 2019 e 2020 e no domínio da **Educação** e da **Saúde** com a concretização pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, respetivamente, veio, agora, o Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nestes domínios, considerando as mesmas transferidas até 31 de março de 2022, nos seguintes termos:

- Em matéria de Educação, relativamente ao ano de 2021, dispõe o n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências previstas no mesmo diploma, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.

- Em relação à Saúde, dispõe o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que, relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências previstas no referido decreto-lei, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.



Assim, tendo em conta o facto do Município de Oliveira de Frades, dada a sua pequena dimensão, continuar a não possuir recursos financeiros, humanos e materiais aptos a satisfazer, integralmente e a curto prazo, o cumprimento das matérias, objeto dos citados diplomas de transferência de competências, proponho o não exercício, para o ano de 2021 das competências na área da Educação e da Saúde". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não exercício, para o ano de 2021 das competências na área da Educação e da Saúde. -----

Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

20 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES E A ASSOCIAÇÃO POLDRAS - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DESTRIZ -----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Associação Poldras – Associação de Amigos de Destriz, a qual se transcreve: -----

“PROTOCOLO-----

Outorgantes:-----

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada neste ato pelo seu presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira; -----

E-----

A Associação POLDRAS - Associação de Amigos de Destriz, doravante designada somente POLDRAS, pessoa coletiva n.º 515165310 representada pela sua presidente, Maria Isabel Ferreira Magalhães Martins; -----

Lei Habilitante:-----

É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerações:-----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

Considerando que estas competências podem ser objeto de protocolo a celebrar com instituições particulares ou cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso pela comunidade local dos equipamentos; -----

Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário do edifício da antiga escola primária de Destriz;-----

Considerando que a POLDRAS tem por objeto a promoção de atividades culturais, recreativas e sociais, contribuindo, assim, para a ocupação de tempos livres dos jovens e dos adultos e para a dinamização do associativismo local;-----

Considerando que a POLDRAS necessita de um espaço para desenvolver atividades de carácter cultural, social e recreativo;-----

Cláusula I -----

(Objeto) -----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência por um período de 10 anos das instalações da antiga Escola Primária de Destriz, para o desenvolvimento de atividades de índole social, cultural, recreativa ou outra, que a referida Associação se proponha a desenvolver em prol da comunidade local. -----



Cláusula II-----
(Obrigações das partes)-----

1. A POLDRAS compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção.-----

2. Sempre que por razões de interesse da Associação, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética ou outros, a referida Associação obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas.-----

3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à POLDRAS as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que a Associação vier a contratar, nomeadamente, eletricidade, telefone, água, Internet ou outros serviços.-----

Cláusula III (Início da vigência) -----
O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

Cláusula IV (Denúncia)-----
O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II.-----

Cláusula V-----
(Acompanhamento)-----
O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal.-----

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

21 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES E A ASSOL - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAFÕES, IPSS – RATIFICAÇÃO --

Presente o protocolo estabelecido entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, o qual de transcreve: -
"Protocolo-----

Considerações:-----

A. Considerando que nos termos do Protocolo celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, compete ao Município implementar atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico de Oliveira de Frades;-----

B. Considerando que o Município de Oliveira de Frades tem vindo a celebrar com Instituições de Solidariedade Social protocolos que visam a seleção e o recrutamento de profissionais para lecionar estas atividades de enriquecimento curricular;-----

C. Considerando que o novo ano letivo está prestes a iniciar e que à semelhança dos anos transatos, o Município pode estabelecer parcerias com entidades terceiras com vista à consecução desta competência;-----

D. Considerando que os protocolos celebrados com as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, têm por base o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto que descentralizou as competências para os municípios em matéria de educação, nomeadamente, as atribuições respeitantes a Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º Ciclo;-----



- E. Considerando que este diploma, no seu anexo, artigo 2.º, n.º 3, salvaguarda a possibilidade de os municípios contratualizarem com outras entidades, a fim de assegurarem o desenvolvimento e concretização das AEC(s); -----
- F. Considerando que a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, refere no seu artigo 13.º que podem ser entidades promotoras das AEC (s) os agrupamentos de escolas, as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação e também, as instituições particulares de solidariedade social; -----
- G. Considerando que esta Portaria, no seu artigo 14.º, sob a epígrafe "Entidades parceiras" estipula que as autarquias locais podem constituir parcerias com as demais entidades referidas no artigo 13.º ou com outras entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC(s), designadamente, para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades; -----
- H. Considerando que as necessidades do presente ano letivo suscitam a celebração de novo protocolo.-----
- I. Considerando que as atividades extracurriculares podem ser um elemento importante para a promoção da inclusão das crianças com necessidades especiais;-----
- J. Considerando que a ASSOL, nesta perspetiva, tem interesse efetivo em participar ativamente em tais atividades.-----

Entre:-----

O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, como primeiro outorgante;-----

E-----

A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501863940, neste ato representado pelos seus Presidente e Tesoureiro da Direção, Gil António Ferreira de Almeida e Mário Almeida Campos, respetivamente, como segundo outorgante.-----

- Acordam a celebração do presente o protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir. -
Cláusula Primeira-----

O presente protocolo visa a seleção e recrutamento de profissionais, devidamente habilitados, para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico no ano letivo de 2020 / 2021, no concelho de Oliveira de Frades.-----

Cláusula Segunda-----

Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o segundo outorgante assegurará a seleção e recrutamento de nove docentes que disponibilizará ao primeiro outorgante para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades, sendo que três serão para a área de Música / Outras (dois com uma carga horária semanal de 5 horas, cada um e outro com apenas, uma hora semanal); quatro docentes serão para a área de Performance Cultural / Outras (três docentes, cada um, com uma carga horária semanal de cinco horas e um docente com quatro horas semanais) e dois para a área de inglês com uma carga horária semanal de quatro horas cada um.-----

Cláusula Terceira-----

Os docentes, previamente selecionados e recrutados pelo segundo outorgante, mediante concurso ou modalidade legal afim, devem cumprir os programas e os currículos estipulados pelas entidades competentes, sendo os seus registos biográficos disponibilizados ao primeiro outorgante, exigindo-se sempre a competente formação.-----

Cláusula Quarta-----



1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante o valor de € 15,10 (quinze euros e dez cêntimos) por cada hora de docência.-----

2. Ao valor atrás referido acrescerá a quantia mensal de € 100,00 - cem euros - a título de compensação para despesas de expediente. -----

Cláusula Quinta -----

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração até ao final do presente ano letivo.-----

2. O presente protocolo pode ser, excecionalmente, prolongado, revisto ou denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que devidamente fundamentado.-----

3. Em caso de denúncia, para além de dever ser efetuada com uma antecedência mínima de 30 dias, deverá ter por base a violação das cláusulas do presente protocolo. ---
Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes.-----

Oliveira de Frades, aos dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte". -----

Foram entregues a informação de compromisso – DESP: OE 259/2020/2020 e o comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 41341, sendo o compromisso relativo à despesa no valor de 7.792,73€ para o ano de 2020 e de 15.585,47€ para o ano de 2021. -----

O Senhor Vereador Abel Dias manifestou dúvidas quanto às despesas de expediente que justifiquem o valor constante no protocolo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo em causa.-----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que as obras em execução se encontravam a decorrer dentro da normalidade, destacando as seguintes:-----

- Pavimentação da Estrada Municipal 1272 de Santa Cruz a Fornelo;-----

- Construção de memorial aos combatentes do Ultramar do Concelho de Oliveira de Frades.-----

Foram feitos os devidos esclarecimentos às questões colocadas pelo Senhor Vereador Abel Dias, no que concerne à obra de "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água" e à zona afetada pelo incêndio florestal, que deixou algumas povoações sem água, por terem derretido as respetivas tubagens. -----

2 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": PERGUNTA AO GOVERNO SOBRE A RETOMA DO ATENDIMENTO COMPLEMENTAR NO CENTRO DE SAÚDE DE VOUZELA, SUSPENSO DEVIDO À COVID-19 -----

A Câmara tomou conhecimento da pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" ao Ministério da Saúde sobre a retoma do atendimento complementar no Centro de Saúde de Vouzela, suspenso devido à COVID-19. -----

3 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": PERGUNTA AO GOVERNO SOBRE AS OBRAS PARA NORMALIZAR A CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA DA EN16 EM RIBEIRADIO (OLIVEIRA DE FRADES)-----

A Câmara tomou conhecimento da pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" ao Ministério das Infraestruturas e Habitação sobre as obras para normalizar a circulação e segurança da EN 16 em Ribeiradio (Oliveira de Frades).---

4 - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTAL, A 30 DE JUNHO DE 2020 -----



A Câmara tomou conhecimento do relatório semestral sobre a informação económica, financeira e orçamental a 30 de junho de 2020, relativa ao Município de Oliveira de Frades, apresentada pelo auditor externo “Palm, Cambão & Associados, SROC”.

5 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA: VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO BOMBEIRO PEDRO DANIEL FERREIRA

A Câmara tomou conhecimento do voto de pesar recebido da Câmara Municipal de Vale de Cambra a informar que o Órgão Executivo, na sua reunião ordinária de 8 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Bombeiro Pedro Daniel Ferreira, durante as operações de combate ao incêndio que deflagrou no dia 7 de setembro, em Oliveira de Frades.

6 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA: VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO BOMBEIRO PEDRO DANIEL FERREIRA

A Câmara tomou conhecimento do voto de pesar pelo falecimento do Bombeiro Pedro Daniel Ferreira, recebido do Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, o qual se transcreve:

“Foi com muita tristeza que recebemos a notícia da morte do bombeiro Pedro Daniel Ferreira, do Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, durante as operações de combate ao incêndio que deflagrou na passada segunda-feira no concelho de Oliveira de Frades.

Queremos, por este meio, manifestar o nosso reconhecimento pelo papel abnegado e altruísta deste Soldado da Paz que, em plena ação de combate ao incêndio florestal, perdeu a vida a lutar em prol da Comunidade e do Bem Comum.

Nesta altura solene e triste, o Município de Mortágua vem, junto de V. Exas., expressar o nosso profundo pesar por tão lamentável perda, solicitando que os votos sejam extensíveis à família e entes queridos”.

7 - GRUPO AYSA: APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO DO BOMBEIRO PEDRO DANIEL FERREIRA

A Câmara tomou conhecimento do e-mail recebido do “Grupo Aysa” a manifestar o seu pesar pelo falecimento do Bombeiro Pedro Daniel Ferreira e a apresentar condolências à família, Câmara Municipal e Corporação de Bombeiros de Oliveira de Frades.

8 - PALM, CAMBÃO & ASSOCIADOS SROC: APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO DO BOMBEIRO PEDRO DANIEL FERREIRA

A Câmara tomou conhecimento do e-mail recebido da empresa “Palm, Cambão & Associados” a manifestar o sua consternação e tristeza pelo falecimento em combate às chamadas do corajoso Bombeiro Pedro Daniel Ferreira, apresentando à esposa funcionária do Município as mais sinceras condolências.

9 - PALAVRAS FOCADAS - 7 DE OUTUBRO

A Câmara tomou conhecimento do cartaz alusivo à apresentação do livro “Palavras Focadas”, a realizar no dia 7 de outubro de 2020, na Praça Luís Bandeira, em Oliveira de Frades.

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--



E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

